



Sociedade Filarmónica Recreio Alverquense

REGULAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA

- Poderão ser admitidos para as aulas de música todas as pessoas que o pretendam, desde que respeitem: o estipulado nas normas de funcionamento da escola, as condições técnicas das aulas e o pagamento das mensalidades, seguro e quotas de associados.
- As aulas ministradas na Escola de Música consistem em:
 - Instrumento
 - Formação musical
- A SFRA poderá fixar o número máximo/mínimo de alunos nas aulas de formação musical.
- As aulas são para uso exclusivo dos alunos, não sendo permitida a permanência de acompanhantes.
- As faltas dadas pelos professores serão sempre compensadas em dia e hora a combinar.
- As aulas terão início a 27 de setembro de 2024 e terminam a 27 de junho de 2025.
- As aulas da Escola de Música na época 2024/2025 serão interrompidas nos seguintes períodos:
 - Todos os feriados Nacionais.
 - Feriado Municipal (29 maio).
 - Natal e Ano Novo (20 dezembro a 2 janeiro).
 - Carnaval (3 a 5 março).
 - Páscoa (14 a 21 abril).

Mensalidades e outros pagamentos

- No ato da inscrição haverá lugar ao pagamento da joia de inscrição/renovação acrescido do seguro.
- Serão consideradas **RENOVAÇÕES** todos os casos em que os alunos procederam a todos os pagamentos estabelecidos referentes ao ano letivo anterior. Todos os restantes casos serão considerados **INSCRIÇÕES NOVAS**, sendo aplicados os preços definidos para aqueles casos.
- A partir da data de inscrição é tido como obrigatório o pagamento de todas as mensalidades do ano letivo em causa, devendo o mesmo ser efetuado na secretaria até ao dia 8 (oito) do mês a que se reporta.
- Do ponto anterior excetuam-se os casos de doença devidamente comprovada e/ou devidamente autorizados pela direção.
- O pagamento da mensalidade de junho é feito de forma repartida pelos meses de dezembro e maio.
- O não pagamento de duas mensalidades consecutivas implica o cancelamento da inscrição, que só poderá voltar a frequentar a Escola de Música mediante apresentação de nova candidatura.
- Em caso de desistência, não haverá lugar a reembolso das quantias entretanto pagas.



Sociedade Filarmónica Recreio Alverquense

REGULAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA

- Poderão ser admitidos para as aulas de música todas as pessoas que o pretendam, desde que respeitem: o estipulado nas normas de funcionamento da escola, as condições técnicas das aulas e o pagamento das mensalidades, seguro e quotas de associados.
- As aulas ministradas na Escola de Música consistem em:
 - Instrumento
 - Formação musical
- A SFRA poderá fixar o número máximo/mínimo de alunos nas aulas de formação musical.
- As aulas são para uso exclusivo dos alunos, não sendo permitida a permanência de acompanhantes.
- As faltas dadas pelos professores serão sempre compensadas em dia e hora a combinar.
- As aulas terão início a 27 de setembro de 2024 e terminam a 27 de junho de 2025.
- As aulas da Escola de Música na época 2024/2025 serão interrompidas nos seguintes períodos:
 - Todos os feriados Nacionais.
 - Feriado Municipal (29 maio).
 - Natal e Ano Novo (20 dezembro a 2 janeiro).
 - Carnaval (3 a 5 março).
 - Páscoa (14 a 21 abril).

Mensalidades e outros pagamentos

- No ato da inscrição haverá lugar ao pagamento da joia de inscrição/renovação acrescido do seguro.
- Serão consideradas **RENOVAÇÕES** todos os casos em que os alunos procederam a todos os pagamentos estabelecidos referentes ao ano letivo anterior. Todos os restantes casos serão considerados **INSCRIÇÕES NOVAS**, sendo aplicados os preços definidos para aqueles casos.
- A partir da data de inscrição é tido como obrigatório o pagamento de todas as mensalidades do ano letivo em causa, devendo o mesmo ser efetuado na secretaria até ao dia 8 (oito) do mês a que se reporta.
- Do ponto anterior excetuam-se os casos de doença devidamente comprovada e/ou devidamente autorizados pela direção.
- O pagamento da mensalidade de junho é feito de forma repartida pelos meses de dezembro e maio.
- O não pagamento de duas mensalidades consecutivas implica o cancelamento da inscrição, que só poderá voltar a frequentar a Escola de Música mediante apresentação de nova candidatura.
- Em caso de desistência, não haverá lugar a reembolso das quantias entretanto pagas.